

LEI N° 14.414, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Inclui o evento Romaria Arquidiocesana ao Santuário Mãe de Deus no Anexo II da Lei nº 10.903, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Eventos de Porto Alegre e Calendário Mensal de Atividades de Porto Alegre –, no último domingo do mês de maio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o evento Romaria Arquidiocesana ao Santuário Mãe de Deus no Anexo II da Lei nº 10.903, de 31 de maio de 2010, no último domingo do mês de maio, conforme o Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de dezembro de 2025.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Jhonny Prado,
Procurador-Geral do Município.

ANEXO

MAIO		
PERÍODO	EVENTO	DESCRIÇÃO E LOCAL DO EVENTO
Último domingo do mês.	ROMARIA ARQUIDIOCESANA AO SANTUÁRIO MÃE DE DEUS	O Santuário Mãe de Deus é ponto de encontro para a evangelização e promoção da vida cristã. Romarias regulares, encontros de formação e celebrações litúrgicas reforçam seu papel como espaço de espiritualidade e comunidade. O tradicional evento anual em honra à padroeira é o momento alto da devoção local, celebração que expressa a fé popular e a vivência comunitária da Igreja, além de promover o encontro entre gerações, valorizando a tradição e renovando o compromisso cristão. Local: R. Santuário, 400 - Belém Velho, Porto Alegre – RS.